



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023
EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO
JACUÍ E CLÍNICA MÉDICA WIATROWSKI LTDA
QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA MÉDICA WIATROWSKI LTDA**, inscrita no CNPJ 47.709.216/0001-94, localizada na Rua General Zeca Netto, n.º 2070, Bairro Jardim do Forte, na cidade de Camaqua/RS neste ato representado pelo sócia administradora **BRUNA DA SILVA WIATROWSKI**, brasileira, portador do CPF 018.371.140-80, e RG n.º 9094672343 residente e domiciliado na Rua General Zeca Netto, n.º 2070, Bairro Jardim do Forte, na cidade de Camaqua/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo com base no Decreto 3.482 de 24 de abril de 2023, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A prorrogação do contrato será de 07 de maio de 2023 até 07 de agosto de 2023.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 24 de abril de 2023.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal- Contratante


CLÍNICA MÉDICA WIATROWSKI LTDA
Contratada



DECRETO MUNICIPAL Nº 3482, DE 24 DE ABRIL de 2023.

PRORROGA O ESTADO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3443, DE 24 JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 196 e seguintes da Constituição Federal, e

Considerando o Art. 196, da Constituição Federal, que dispõe que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde, de acordo com o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Salto o Jacuí.

Considerando o Pedido de Prorrogação de Prazo de Vigência do Decreto Municipal nº 3443, de 24 de Janeiro de 2023, requerido pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social (Anexo 1);

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal a adoção de medidas urgentes e especiais, resolve

- DECRETAR -



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, o estado de emergência na Atenção Básica da saúde pública no Município de Salto do Jacuí, instituído pelo Decreto Municipal nº 3443, de 24 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 24 de Abril de 2023.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao

Sr Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes

PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Pedido de Prorrogação de Prazo

Decreto: Nº 3.443/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, com sede na Rua Leopoldo Keitel, 103, Bairro Portão - nesta cidade, vem respeitosamente pelo presente solicitar PRORROGAÇÃO DE PRAZO para contratação de Serviços Médicos conforme situação de emergência declarada no DECRETO MUNICIPAL Nº 3.443/2023, que instituiu ESTADO DE EMERGENCIA de Saúde Pública na Atenção Básica no Município de SALTO DO JACUÍ/RS.

No aguardo do deferimento,
Atenciosamente,

Salto do Jacuí, 24 de abril de 2023.


Maria de Fátima Aravites
Secretária de Saúde e Bem Estar Social
Maria de Fátima Aravites
Sec. de Saúde e Bem Estar Social
Portaria Nº 452/2022